



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

ANO LXI-RIO DE JANEIRO, 10 de JUNHO de 2019 -BOLETIM OFICIAL Nº015/19-CD

PARTE JUSTIÇA

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

10 de JUNHO DE 2019 - DECISÃO DO TJD RJ - INQUÉRITO

PARTE JUSTIÇA

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DECISÃO

A Procuradoria Geral de Justiça Desportiva apresentou Instauração de Inquérito com Pedido Liminar em Caráter de Urgência com a finalidade de apuração de eventual existência de infração disciplinar e determinar sua autoria nos termos dos arts. 81 a 83 todos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

O fato motivador da presente instauração de inquérito é que durante o ano de 2019 o departamento competente, da Federação de Futsal do Estado do Rio de Janeiro, organizou e realizou competições com diversas categorias e deixou de enviar relatórios de partidas para a Procuradoria de Justiça Desportiva apurar eventual violação dos tipos de infração disciplinar previstas no CBJD. Ademais, a flagrante identificação de que partidas aconteceram e que não foram julgadas dentro do prazo legal e que operou-se o fenômeno da prescrição.

No intuito de comprovar a ausência de recebimento de relatórios das partidas, a Procuradoria de Justiça Desportiva apresenta, nos autos da instauração de inquérito, farta quantidade de planilhas de partidas realizadas e que seus competentes relatórios não foram entregues.

A Procuradoria de Justiça Desportiva, no dia 26/04/2019 enviou Ofícios ao Presidente da Federação de Futsal, ao Diretor de Arbitragem e ao Diretor Técnico da Federação de Futsal para que os mesmos fornecessem informações quanto a data de início dos campeonatos do ano de 2019, tabela oficial de cada campeonato do ano de 2019 e a entrega de todas as súmulas de jogos preenchidas pelos árbitros no ano de 2019, vide fls. 32/39.

Os representantes da Federação de Futsal responderam os respectivos ofícios de forma incompleta e, inclusive, com relatórios prescritos, vide fls. 40/119.

Pág. 1 de 5



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSE RJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

ANO LXI-RIO DE JANEIRO, 10 de JUNHO de 2019 -BOLETIM OFICIAL Nº015/19-CD



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSE RJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

10 de JUNHO DE 2019 - DECISÃO DO TJD RJ - INQUÉRITO



A decisão do Ilustre Presidente do TJD Futsal do RJ recebeu o oferecimento de Inquérito da Procuradoria de Justiça Desportiva e determinou a realização de sessão de julgamento para apuração dos fatos e verificação de indícios de elementos que possam carrear na instauração de inquérito, vide fls. 120/122.

No dia 28/05/2019 publicou o Boletim Oficial nº 010/19 convocação para a sessão de julgamento realizada no dia 05/06/2019 às 18:00h no Plenário do TJDRJ e que foram ouvidos os possíveis indiciados: Presidente da Federação de Futsal do Rio de Janeiro, Sr. Kennedy Abrantes Teixeira; o Diretor Técnico, Sr. Alan de Souza Pinto e o Diretor de Arbitragem, Sr. Luiz Cláudio Moraes da Silva. Outrossim, a Procuradoria arrolou a testemunha Sr. Denilton Cymbron da Silva, administrador do site FFSE RJ e desenvolvedor da sùmula eletrônica utilizada pela arbitragem da FFSE RJ para esclarecimentos.

Consta nos autos petição do Ilustre Procurador de Justiça Desportiva requerendo a Federação de Futsal determinadas sùmulas de partidas que não foram entregues como resposta dos ofícios supracitados, vide fls. 129 e seguintes. Entretanto a Federação de Futsal do Rio de Janeiro ficou-se inerte.

A sessão de julgamento foi realizada no dia 05/06/2019 e estiveram presentes a testemunha Sr. Denilton Cymbron da Silva; o Presidente da Federação de Futsal Kennedy Abrantes Teixeira; o Diretor Técnico Alan de Souza Pinto. Ausente o Diretor de Arbitragem Luiz Cláudio Moraes da Silva com justificativa (documento juntado em sessão de julgamento informando que o mesmo encontra-se viajando)

A testemunha Sr. Denilton foi perguntada e respondeu sobre a dinâmica de preenchimento dos relatórios via sistema, bem como explanou sobre a segurança das informações. Em dado momento, a testemunha deixou claro em 2018 comunicou ao Diretor de Arbitragem Sr. Fernando Pedrenho que havia muitas sùmulas sem preenchimento por parte dos árbitros; que observou, ainda, que apesar das omissões terem diminuídos, continuam até a presente data; que em 2019 esteve com o atual Diretor de Arbitragem e comunicou falta de remessa de sùmulas para o Tribunal. A

Pág. 2 de 5



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

ANO LXI-RIO DE JANEIRO, 10 de JUNHO de 2019 -BOLETIM OFICIAL Nº015/19-CD



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

10 de JUNHO DE 2019 - DECISÃO DO TJD RJ - INQUÉRITO



testemunha respondeu que tem relação profissional com a Federação de Futsal desde 1998 e que o atual Presidente atual da Federação de Futsal, Sr. Kennedy Abrantes, foi diretor do Fluminense FC antes de assumir o cargo de Presidente da referida Federação.

O depoimento pessoal do Presidente da Federação de Futsal, Sr. Kennedy Abrantes Teixeira, perguntado respondeu que exerce a função de Presidente desde 05/02/2014 e que conhece o Estatuto e o Regimento Interno; que nem todas as receitas são depositadas na conta corrente da Federação (a conta corrente foi fornecida e consta em seu depoimento); que o valor pago em espécie na Federação é destinado a gastos diários; que basicamente quem recebe os valores em espécie é a Funcionária Alessandra Mota; que lê os relatórios dos jogos (súmulas) e que os árbitros tem 3 dias de prazo para preencher as súmulas de jogos; que via de regra os prazos são obedecidos; que teve conhecimento de que a Diretoria Técnica suprimiu pontos de uma associação e que foi objeto de mandado de garantia da referida associação; que tem ciência dos boletins subscritos pela diretoria técnica; que o Diretor Técnico Alan modificou a tabela geral de pontos dos campeonatos em curso suprimindo pontos e aplicando multas; que entende como correta a atitude do Diretor Técnico porque o mesmo seguiu o regulamento; que os clubes reclamam das decisões do Tribunal, das penas e das multas; que a diretoria de arbitragem aplica multa; que nunca foi procurado para oferecer vantagem a algum clube; que concorda que a não remessa de súmulas para o TJD pode favorecer clubes; que ao receber, pelo sistema, as súmulas (relatórios de partidas), através de e-mail, analisa juntamente com o Diretor Técnico as súmulas e pedem para a funcionária da Federação para enviar ao Tribunal; que é sua a obrigação de enviar as súmulas junto com o Diretor Técnico; que não enviou as súmulas relacionadas no pedido de inquérito por entender que o Tribunal estava assoberbado; que por entender que determinadas súmulas não são relevantes, não as envia para o Tribunal como por exemplo: paralização de partida por conta de goteira na quadra não são enviadas para o Tribunal;



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

ANO LXI-RIO DE JANEIRO, 10 de JUNHO de 2019 -BOLETIM OFICIAL Nº015/19-CD



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

10 de JUNHO DE 2019 - DECISÃO DO TJD RJ - INQUÉRITO

171



O depoimento do Diretor Técnico Alan de Souza respondeu que não recebe salário; que frequenta a Federação de Futsal duas ou três vezes por semana e recebe apenas despesas de deslocamento; que suprimiu pontos de uma associação que entrou com mandado de garantia; que mexeu na tabela geral de pontos e que suprimiu pontos de associações que não impetraram mandado de garantia; que também aplicou multa; Que lembra que o Sr. Gustavo mexeu na tabela geral de pontos suprimindo pontos de uma agremiação e que o TJD anulou a decisão do então Diretor Técnico; que os clubes falam que o TJD vai acabar com o Futsal devido ao valor das multas; que os clubes não falam em se ajustar para se adequarem as regras; que nunca foi procurado para favorecer clube algum; que tem ciência da omissão de envios de súmulas para o Tribunal e que isso pode causar benefício a determinadas agremiações; que em 2018 enviou lista para o Presidente da Federação a lista de inadimplentes mas que até a presente data não enviou a lista de inadimplentes de 2019; que tem critério de natureza pessoal junto com o Presidente da Federação para selecionar as súmulas que serão enviadas ao Tribunal; que alguns casos que entendem desnecessários não envia a súmula para o Tribunal, como por exemplo: 3 minutos de atraso.

Diante da dinâmica da sessão de julgamento do dia 05/06/2019, colheu-se depoimento dos supostos investigados, inclusive de testemunha e pelo que foi demonstrado este Tribunal entendeu que apesar do Presidente da Federação de Futsal e Diretores Técnico e de Arbitragem conhecerem o Estatuto e Regulamento Interno cometem erros que favorecem agremiações.

Assim decidido:

Nota-se a falta de credibilidade do Tribunal perante os Clubes vinculados a Federação de Futsal e a conviência desta entidade de administração de desporto.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

ANO LXI-RIO DE JANEIRO, 10 de JUNHO de 2019 -BOLETIM OFICIAL Nº015/19-CD



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

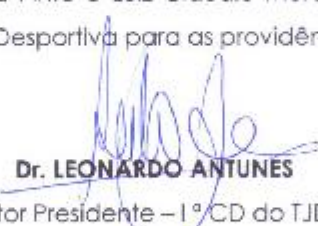
10 de JUNHO DE 2019 - DECISÃO DO TJD RJ - INQUÉRITO



A Federação de Futsal confirma, através de seus representantes, que faz triagem de súmulas de jogos para enviar a Procuradoria de Justiça Desportiva por mensurar a importância da violação do dispositivo legal. Seus representantes reconhecem que a omissão de súmula pode favorecer agremiações e ainda assumem que manipulam tabela de pontuação sem conhecimento ou autorização deste Tribunal de Justiça Desportiva.

Houve flagrante violação do Princípio da estabilidade das competições e demais princípios que regem o CBJD e que devem ser verificados pela Procuradoria de Justiça Desportiva.

Diante de todo o exposto, na forma do art. 82 parágrafo 3º do CBJD identifique a existência da infração e sua autoria nas pessoas dos Senhores Kennedy Abrantes Teixeira, Alan de Souza Pinto e Luiz Cláudio Moraes da Silva, assim remeta os autos a Procuradoria de Justiça Desportiva para as providências cabíveis.


Dr. LEONARDO ANTUNES

Auditor Presidente – 1º CD do TJD/RJ

Auditor Processante

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019.